Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 955 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992 OK.

"ALTERA ART. 1º DA LEI Nº 816, DOAÇÃO DE LOTES NO SETOR MORADA DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 816, de 25.02.91, que autoriza doação de lotes ao Lions Clube João Xavier e a Loja Maçônica Estrela Crixaense no Setor Morada do Sol, para Morada do Sol I, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos vinte e dois (22) dias do mês de Dezembro (12) de um mil novecentos e noventa e dois (1992).

ORLANDO SILVA NAZEOZENO
Prefeito Municipal de Crixás